



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Ijuí
- b) **Lei de criação:** Lei nº 4.199, de 04.02.1963
- c) **Data da instalação:** 19.08.1963
- d) **Jurisdição:** Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada
- e) **Data da correição:** 21.11.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 113/2013
- j) **Período examinado:** 08.12.2012 a 21.11.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Luís Ernesto dos Santos Veçozzi
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 69ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Santa Rosa (1ª e 2ª), Cruz Alta e Ijuí: Kelen Patrícia Bagetti e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin
- n) **Diretora de Secretaria:** Márcia Denise Scarton

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Titular	A partir de 15.02.2012	13.05.2013 01.06.2013 (20 - Férias) 03.06.2013 11.06.2013 (9 - Férias) 08.10.2013 12.10.2013 (5 - Licença-paternidade) 17.10.2013 06.11.2013 (21 - Férias) 07.11.2013 06.12.2013 (30 - Férias)
Kelen Patrícia Bagetti	Substituta	13.05.2013 12.06.2013 (31 - Titular em férias) 08.10.2013 12.10.2013 (5 - Titular em licença-paternidade) 17.10.2013 20.10.2013 (4 - Titular em férias) 21.10.2013 03.11.2013 (14 - Titular em férias)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	30.08.2013 30.08.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular) 04.11.2013 15.11.2013 (12 - Responder pela unidade judiciária)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 69ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho Santa Rosa (1ª e 2ª), Cruz Alta e Ijuí, nas quais atuam as Juízas Substitutas Kelen Patrícia Bagetti e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Ângelo Eduardo Knebel	Assistente-FC02	03.04.1995
2. Cleberton Oliveira Garmatz	-	15.07.2008
3. Dari Jose Schafer	-	11.04.2011
4. Fabiano da Silva	Assistente-FC02	14.07.2008
5. Jovani Martins Lima	-	11.04.2005
6. Márcia Denise Scarton	Diretor de Secretaria - CJ3	02.06.1997
7. Paulo Becker	-	01.07.2009
8. Plinio Battisti	Assistente-FC02	04.03.2002
9. Renato Filter Santos da Silva	Assistente de Juiz-FC05 (T)	13.03.2012
10. Renato Rangel Kreisig	Oficial de Justiça Avaliador Federal	08.02.2006
11. Ricardo Afonso Berger	Segurança	07.01.2000
12. Rosani Conceição Amaral Wiersbicki	Secretario de Audiencia-FC03	01.09.1998
13. Silmar Berlezi de Quadros	Assistente Diretor Secretaria-FC04	27.10.1997
14. Tiago Girardi Bairros	Oficial de Justiça Avaliador Federal	28.10.2013
15. Wolnir José Padilha	Oficial de Justiça Avaliador Federal	07.12.1993



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	23.10.2012	14.01.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 14.11.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Ângelo Eduardo Knebel	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	12.12 a 21.12.2012 (10 dias)
		22.12 a 08.02.2013 (49 dias)
		09.02 a 22.02.2013 (14 dias)
		Total: 74 dias
Dari Jose Schafer	LTS- Tratamento de Saúde	19.08 a 20.08.2013 (2 dias)
		26.08 a 28.08.2013 (3 dias)
		Total: 5 dias
Fabiano da Silva	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia)
	DPON- Dispensa do ponto	26.04.2013 (1 dia)
		29.04 a 30.04.2013 (2 dias)
		25.06.2013 (1 dia)
LTS- Tratamento de Saúde	24.09.2013 (1 dia)	
		Total: 6 dias
Jovani Martins Lima	FALC- Falecimento Pessoa da Família	15.10 a 22.10.2013 (8 dias)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	01.07 a 05.07.2013 (5 dias)
		08.07 a 10.07.2013 (3 dias)
		Total: 16 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Márcia Denise Scarton	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.05.2013 (1 dia) Total: 6 dias
Paulo Becker	LTS- Tratamento de Saúde	08.01 a 17.02.2013 (41 dias)
Plínio Battisti	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia)
Renato Filter Santos da Silva	LTS- Tratamento de Saúde	03.04 a 05.04.2013 (3 dias)
Ricardo Afonso Berger	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	24.09 a 25.09.2013 (2 dias) 26.09.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	23.09.2013 (1 dia) 27.09.2013 (1 dia)
	LPF- Doença em pessoa da família	25.06 a 26.06.2013 (2 dias) Total: 7 dias
Tiago Girardi Bairros	LTS- Tratamento de Saúde	29.04 a 30.04.2013 (2 dias)
	PD- Prazo para deslocamento	28.10 a 01.11.2013 (5 dias) Total: 7 dias
Wolnir José Padilha	LTS- Tratamento de Saúde	15.07 a 11.10.2013 (89 dias) Total: 89 dias

A unidade conta atualmente com 15 servidores – sendo 3 Oficiais de Justiça Avaliador Federal e 1 Agente de Segurança – e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Apenas 1 servidor deixou a unidade no período examinado, tendo a saída ocorrido em 14.01.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 255 dias no curso do período examinado (11 meses, aprox.), sendo 214 decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (13 meses, aprox.) observou-se um total de 120 dias de afastamentos, 61 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Fernanda Goi Eidt para o período de 01.07.2013 a 31.12.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 12.11.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Sim	3	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ângelo Eduardo Knebel	Sim	56	Sim	26
Cleberton Oliveira Garmatz	Não	0	Não	0
Dari José Schafer	Sim	40	Sim	40
Fabiano da Silva	Sim	201	Sim	66
Jovani Martins Lima	Sim	116	Sim	26
Márcia Denise Scarton	Sim	67	Não	0
Paulo Becker	Sim	211	Sim	66
Plínio Battisti	Sim	206	Sim	46



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Renato Filter Santos da Silva	Não	0	Não	0
Renato Rangel Kreisig	Não	0	Não	0
Ricardo Afonso Berger	Sim	62	Sim	26
Rosani Conceição Amaral Wiersbicki	Sim	56	Sim	26
Silmar Berlezi de Quadros	Sim	41	Sim	26
Tiago Girardi Bairros	Sim	291	Sim	26
Wolnir José Padilha	Não	0	Não	0

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dos servidores lotados na unidade, 4 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Os demais realizaram cursos, possuindo carga horária superior a 20 horas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Cinco servidores não realizaram qualquer tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Todos os demais realizaram cursos, possuindo carga horária superior a 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores, em especial àqueles que não realizaram quaisquer ações de capacitação no período examinado, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

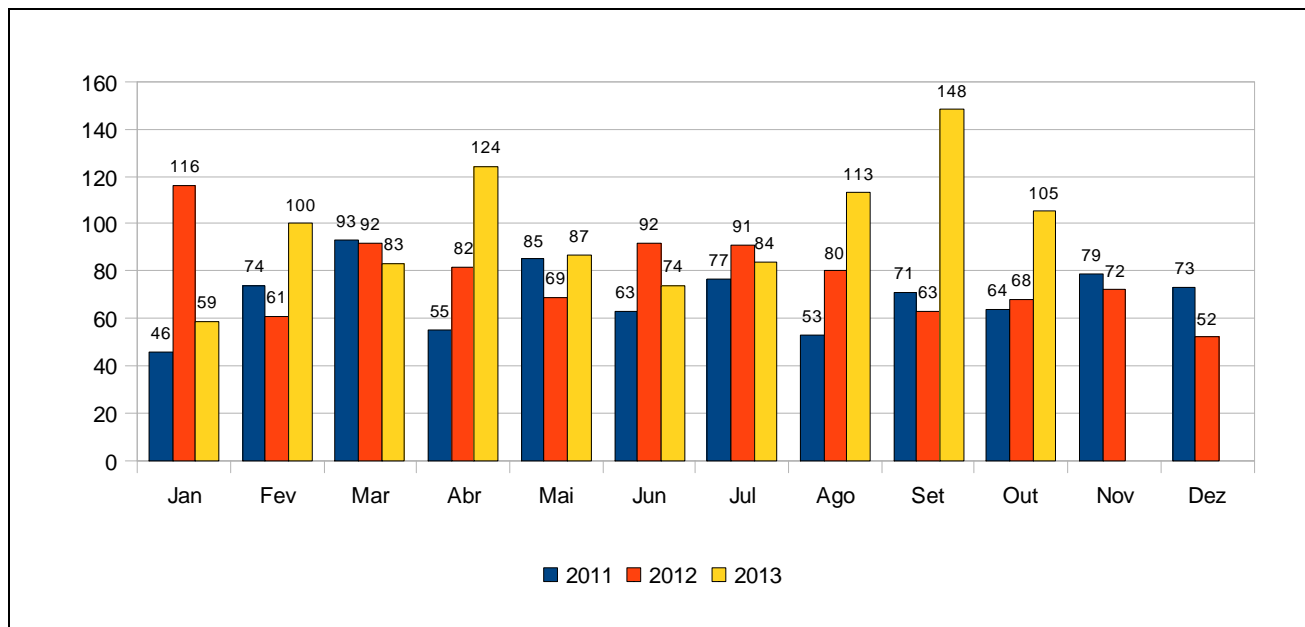
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1206	1171	1118
Processos ajuizados	830	833	938
Total	2036	2004	2056
Solucionados	911	807	916
Desempenho (%)	109,76%	96,88%	97,65%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1171	1118	1086

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até OUTUBRO/2013
Processos ajuizados	977
Solucionados	915
Desempenho (%)	93,65%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1130

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até outubro)
Pendentes de Cognição	382	415	448	512
Pendentes de Liquidação	158	140	113	114
Pendentes de Execução	631	563	525	504*
Total	1171	1118	1086	1130

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 16

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Outubro/2013	95	392	25	0	512



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	529	57,75
Sentença	267	29,15
Arquivamento – Desistência	78	8,52
Outros	42	4,59
TOTAL	916	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até OUTUBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	32	3,50
Arquivamento	37	4,04
Desistências	19	2,08
Outras decisões	39	4,26
<i>Total</i>	<i>127</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	479	52,35
Julgados Procedente	11	1,20
Julgados Procedente em Parte	225	24,59
Julgados Improcedente	70	7,65
Extintos	3	0,33



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	788	
TOTAL	915	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	339	319	1	0	85

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
-	

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>	
-	
Processos recebidos em 2008: 847	
Percentual de julgados: 100%	

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0025100-49.2009.5.04.0601	Audiência de prosseguimento marcada para 04.12.2013.
2	0031500-79.2009.5.04.0601	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda julgamento do processo criminal n. 016/2.09.0005311-7, que tramite na Justiça Estadual na Comarca de Ijuí.
Processos recebidos em 2009: 924		
Percentual de julgados: 99,7%		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até outubro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até outubro</i>	<i>Diferença</i>
977	915	-62

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 96,88% do número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 833 em 2011 para 938 em 2012. Até outubro de 2013, segundo dados do e-Gestão, haviam sido ajuizadas 977 ações.

Conforme solicitado pelo Juiz Titular e verificado pela Vice-Corregedora, mostra-se plausível a instituição de regime de lotação na unidade, diante do número elevado de ajuizamentos, considerando que no ano passado foram ajuizadas quase 1000 reclamatórias trabalhistas e neste ano a previsão é de 1200 ajuizamentos. Conforme verificado na Secretaria foram ajuizadas 1030 ações até o dia da correição, superando, portanto, o número de 1000 ações. Deve ser analisada a possibilidade de implementação do regime de lotação, ou, então, do regime de juiz auxiliar.

Encaminhe-se a solicitação à Corregedora atual e à Corregedora eleita (Des.^a Beatriz Renck).

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou redução, passando de 1.118 em 2011, para 1.086 em 2012. Até outubro de 2013 havia 1.130 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (57,75%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até outubro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 52,35%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os bons índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 97,65% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados em 2008. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,7% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 2 pendentes.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (915) inferior ao número de ajuizados (977), conforme dados apurados até outubro de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (informações da secretaria):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			5/7 (I) 2 (U) 3 (P)	5/7 (I) 2 (U) 3 (P)	
Tarde		5/7 (I) 2 (U) 3 (P) 1/2 (CPI)	- 2 (U) 3 (P)		

Obs: Excepcionalmente, são realizadas pautas às segundas e quintas-feiras à tarde. Na quarta à tarde, se necessário, são incluídas iniciais de rito ordinário. Em média, são incluídas em pauta 5 CPI's por mês.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: por iniciativa do Juiz e também a pedido das partes, rotineiramente são incluídos processos em pauta para tentativas de conciliação. Por vezes também são realizadas audiências a pedido dos procuradores das partes ou porque o Oficial de Justiça informa acerca do interesse do executado em conciliar o feito, circunstância que é certificada nos autos.
- c) *Registro das sessões* (fonte inFOR): por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (salvo nos dias 5, 19 e 20.03.2013).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	22.01.2014	11.02.2014
Sumaríssimo	21.01.2014	29.01.2014
Proseguimento	22.05.2014	22.07.2014
Carta Precat. Inquiratória	30.01.2014	02.04.2014

Em virtude das férias do Juiz Titular, a unidade ficou sem audiências marcadas por 03 semanas.

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<i>Média Mensal 2011</i>	10,67	121,25
jan/2012	6	67
fev/2012	10	157



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2012	10	136
abr/2012	11	166
mai/2012	14	206
jun/2012	10	126
jul/2012	13	179
ago/2012	14	181
set/2012	7	91
out/2012	12	153
nov/2012	8	125
dez/2012	6	89
Média Mensal 2012	10,08	139,67

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	50	30	0	4	0	1	85
fev/2013	71	41	0	11	0	12	135
mar/2013	55	25	0	5	0	0	85
abr/2013	92	42	0	10	0	3	147
mai/2013	111	51	0	14	0	2	178
jun/2013	77	44	0	5	0	0	126
jul/2013	74	97	0	8	0	2	181



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	65	44	0	35	0	4	148
out/2013	114	54	0	45	0	2	215

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	35	27,25	214,83	0
jan/2012	61	46	207	0
fev/2012	63	26	214	0
mar/2012	57	48	274	0
abr/2012	48	25	185	0
mai/2012	48	31	208	0
jun/2012	42	24	233	0
jul/2012	33	25	237	0
ago/2012	30	24	173	0
set/2012	35	24	143	0
out/2012	30	23	214	0
nov/2012	29	28	220	0
dez/2012	26	22	167	0
Média Mensal 2012	41,83	28,83	206,25	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	37,67	45,87	43	172
fev/2013	35,9	41,86	12	320,48
mar/2013	24,2	39,09	6	212,82
abr/2013	27,22	44,19	13,5	297,24
mai/2013	30,07	41,9	22,86	305,67
jun/2013	20,8	39,87	15	264,59
jul/2013	42,88	42,15	28	180,65
ago/2013	2	222,73
set/2013	18,94	36,92	...	319,68
out/2013	24,07	40,24	13,94	268

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que unidade não vem cumprindo tais prazos. Houve elevação do prazo médio das audiências iniciais de 2011 para 2012. As audiências iniciais de rito ordinário foram realizadas, em 2011, no prazo médio de 35 dias, enquanto em 2012 foram realizadas no prazo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de 41,83 dias. No rito sumaríssimo as audiências iniciais foram realizadas no prazo de 27,25 dias, em 2011, e no prazo de 28,83 dias, em 2012.

Já o prazo médio de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário sofreu redução, passando de 214,83 dias, em 2011, para 206,25 dias, em 2012. Apesar da redução, o prazo médio constatado continua acima do recomendado, assim como no ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até outubro de 2013.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

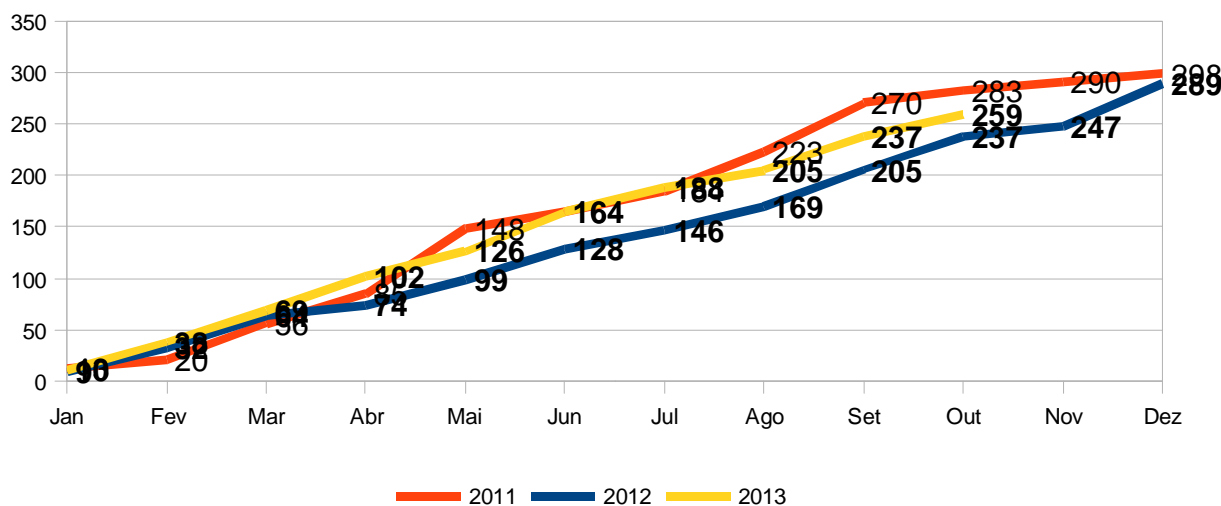
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	268	298	57	1125	563
2012	291	289	60	1167	525
2013 (até outubro)	239	259	46	1246	504

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até OUTUBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
298	289	259	96,98%	86,91%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, visto ter encerrado menos execuções em 2012 (289) que em 2011 (298), atingindo 96,98% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até outubro de 2013 a unidade havia encerrado 259 execuções, atingindo 86,91% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	27	27	0	0	6

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até outubro/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	220
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	126
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	101
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1239

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	8944	745,33	38,72 (231 dias úteis)
2012	10289	857,42	43,78 (235 dias úteis)
2013 (até 31.10.2013)	8819	979,89	43,02 (205 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	182.272,00	191.863,00
Contribuições Previdenciárias	540.389,00	76.353,00
Imposto de Renda	939.350,37	1.143.400,50
TOTAL MOVIMENTADO	1.662.011,37	1.411.616,50

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até outubro	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.844.976,05
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	643.978,01
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	153.692,21
Emolumentos arrecadados	17,68
Contribuição previdenciária arrecadada	667.809,16
Imposto de Renda arrecadado	78.293,97
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	335.470,26

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 59 processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 14h55min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 11 processos em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 14h55min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000642-60.2012.5.04.0601	13.08.2013	04.11.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 309 mandados em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 14h55min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000597-90.2011.5.04.0601	30.07.2013	14.08.2013	Não realizada
0049700-71.2008.5.04.0601	14.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0000015-56.2012.5.04.0601	14.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0000657-97.2010.5.04.0601	14.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0000213-93.2012.5.04.0601	14.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0000934-16.2010.5.04.0601	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0000544-12.2011.5.04.0601	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0000136-84.2012.5.04.0601	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0000928-09.2010.5.04.0601	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0000658-82.2010.5.04.0601	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0009700-92.2009.5.04.0601	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0000645-78.2013.5.04.0601	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0000990-44.2013.5.04.0601	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O livro carga dos advogados não aponta a existência de processos em carga com prazo excedido.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de apenas **1** processo em carga com prazo excedido em 04.11.2013 e sem cobrança dos autos.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **11** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, sem registro de cobrança no INFOR, tendo o prazo de cumprimento mais antigo expirado em 14.08.2013.

Refere a Diretora de Secretaria que por período de aproximadamente 3 meses, 1 dos Oficiais de Justiça da unidade esteve afastado em razão de cirurgia, em gozo de licença para tratamento de saúde (LTS). Nesse período ficou com apenas 2 Oficiais para cumprir os mandados expedidos, o que acabou gerando o atraso relativo aos 11 mandados acima relacionados.

De todo modo, recomenda-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.

4.4. Registro de processos conclusos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Luís Ernesto dos Santos Veçozzi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
			IMC		Conciliados		Proferidas		Pendentes		Proferidas
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	19	382	29	299	7	0	7	14.10.2013	2	28	4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Kelen Patrícia Bagetti			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	56	383	39	170	66	2	68	02.08.2013	5	44	6

Nelsilene Leão de Carvalho Dupin			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	34	256	47	169	61	15	92	30.07.2013	4	15	1

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

(a): Incluídos processos redistribuídos.

(b): Processos recebidos por redistribuição.

A Diretora de Secretaria informa que a maior parte das sentenças são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 857,42 petições por mês, o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que revela a média diária de 43,78 petições. Até 31.10.2013 a média mensal foi de 979,89 petições, o que resulta numa média de 43,02 petições protocoladas por dia.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no prazo de 24 horas, sendo as minutas de despacho elaboradas em até 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: a secretaria normalmente mantém o intervalo de 5 dias para certificação. Na data da correição a unidade trabalhava na certificação dos prazos decorridos em 18.11.2013, restando alguns processos do dia 13.11.2013.
- b) *cumprimento dos despachos*: 72 horas, em média. Houve melhora em relação à correição anterior, ocasião em que o prazo estava em 1 semana.
- c) *expedição de mandados de citação*: 1 semana. Prioriza-se a confecção de alvarás, segundo a Diretora.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: de quinzenal, na última correição, passou a ser realizada semanalmente.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal, sendo primeiramente feito um contato telefônico. Caso necessário, expedese notificação.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: semanalmente comparecem os procuradores da Procuradoria de Santo Ângelo, após comunicados por telefone ou por e-mail. Em caso de urgência, a Vara entra em contato por telefone e remete os autos via EBCT.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria Márcia Denise Scarton está lotada na unidade desde 02.06.1997.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Realizam reuniões periódicas, inclusive com a participação do Juiz Titular, em algumas delas. Acrescenta a Diretora que estimula os servidores a realizarem cursos oferecidos pelo Tribunal. Está trabalhando com os servidores visando as atividades futuras no PJe.

Descreve da seguinte forma as rotinas e divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento ao público e protocolo (lançamento de petições) são atribuições do servidor Ângelo. No intervalo do almoço o atendimento é realizado pelos servidores Cleberton e Jovani, em sistema de revezamento. Os referidos servidores ainda localizam processos, expedem certidões positivas e negativas, marcam as audiências iniciais, sendo que Jovani ainda trabalha com os correios e substitui a Secretária de Audiências Rosani, quando necessário.

A estagiária auxilia na juntada e na montagem dos processos após a realização da audiência.

As minutas são elaboradas pela Diretora – fase de conhecimento – e pelo servidor Dari – liquidação e execução. Plínio atua na execução – exame dos cálculos e das impugnações –, inclusive realizando os cumprimentos desta fase (mandados, cartas precatórias, alvarás).

A Diretora ainda revisa o trabalho realizado pelos demais servidores, sendo a gestão da unidade compartilhada com o Juiz Titular.

A certificação dos prazos e respectivas minutas são efetuadas por Silmar e Cleberton, o qual também elabora ofícios e e-mails.

Paulo é responsável pela expedição das notificações e Fabiano, além do malote e minutas de despacho dos processos que baixam do Tribunal, ainda substitui o servidor Plínio nos cumprimentos da execução, quando necessário.

Quanto às perícias, refere que peritos técnicos e médicos possuem planilha para agendamento, sendo enviados os quesitos por e-mail, bem assim as intimações. Aponta que a ata de audiência já indica a data da perícia. Os peritos contábeis também são notificados por e-mail.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, informa que não são publicadas sentenças líquidas e que o depósito recursal é liberado automaticamente, sendo abatido quando da execução. O juízo aplica o art. 475-J do CPC.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000072-45.2010.5.04.0601

Início da análise: fl. 320v (11.12.2012) – Em 04.12.2012, é determinado que após a inclusão dos emolumentos no débito, os autos retornem para julgamento. Inicia-se a análise em 11.12.2013, após a atualização do débito, com a conclusão dos autos ao juiz.

- **CERTIDÕES:** fl. 332v – não exarada certidão com data e horário de publicação da sentença de fls. 333-335. Art. 97 da CPCR/TRT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 324-325 – documentos protegidos por sigilo fiscal juntados aos autos, não tendo sido depositados em local próprio da Secretaria. Art. 198 do CTN.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 328v-329 – o mandado negativo foi devolvido à Secretaria em 14.02.2013, mas apenas em 18.03.2013 os autos foram conclusos ao juiz, para despacho.

Última movimentação processual: fl. 360 e seguintes (desde 17.09.2013) – na fl. 358, as partes conciliaram o feito mediante o pagamento de duas parcelas, sendo que a última venceria em 11.10.2013. O acordo foi homologado na fl. 360, já tendo sido cumprida a determinação de exclusão dos devedores do BNDT (fl. 362v). As partes já foram intimadas da homologação (fls. 361-362) não tendo o reclamante denunciado o descumprimento do acordo (fl. 363v). Pende de comprovação o adimplemento de contribuições previdenciárias, despesas e custas processuais, que deveria ocorrer até 11.11.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000156-75.2012.5.04.0601

Início da análise: fl. 308 (07.12.2012) – certidão de decurso do prazo sem que as reclamadas recorressem da sentença. Apenas o reclamante havia recorrido (fl. 299) em 22.11.2012. Sentença improcedente em relação à segunda ré e procedente em parte em relação à primeira.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.06.2013 (fls. 333-334) – não lançado o andamento “intimado” para a notificação do contador para apresentar cálculos. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 11.09.2013 (fl. 348) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 351 (30.10.2013) – em 10.09.2013 (fl. 348) é certificado o decurso do prazo sem que as rés houvessem impugnado os cálculos do contador. O despacho de 11.09.2013 determina a notificação da primeira ré para pagar o débito, na forma do art. 475-J, do CPC. A conta foi atualizada em 18.09.2013 (fl. 349) e na mesma data foi expedida a notificação. Em 30.10.2013 (fl. 351) foi certificado o decurso do prazo (11.10.2013) sem pagamento ou nomeação de bens à penhora. Na mesma data, o despacho determina a inclusão da multa do art. 475-J nos débitos, a exclusão da segunda ré da lide, com retificação da autuação (já cumpridos). Determinou ainda a inclusão da ré no BNDT, mas ainda não há certidão nos autos. Determinou também o uso dos sistemas Bacenjud e Renajud, ainda não tendo sido efetuadas as consultas.

Determina-se: 1. O lançamento do andamento “liquidação homologada” para o dia 11.09.2013; 2. O cumprimento do despacho de fl. 351, inclusive certificando-se nos autos sobre a inclusão da primeira ré n BNDT.

Processo nº 0000168-55.2013.5.04.0601



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 02 (26.02.2013) – ajuizamento

- CARIMBOS: fls. 62-64 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 74 e seguintes (23.05.2013) – após a manifestação do reclamante sobre a defesa e documentos (fls. 71-73 – 20.05.2013) em 22.05.2013 (fl. 74) foi determinada a vista à ré. Em 23.05.2013 (fl. 75) a ré foi intimada, manifestando-se em 11.06.2013 (fl. 76). Desde 12.06.2013, segundo o Infor, os autos aguardam a audiência de prosseguimento de 11.12.2013. Em 30.10.2013 os autos foram remetidos para correição.

Processo nº 0000279-39.2013.5.04.0601

Início da análise: fl. 02 (01.04.2013) – ajuizamento

- TERMOS: fl. 159v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 185v – aposição de termo de juntada no verso de folha, sem respeito à integridade da ordem cronológica de andamentos que o documento representa. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 38 e 194v – o prazo da ré para manifestação sobre o laudo pericial expirava em 29.07.2013, mas apenas em 23.08.2013 foi certificado o decurso do prazo.

Última movimentação processual: fl. 194v e seguintes (desde 23.08.2013) – certificado o decurso do prazo sem que a ré se manifestasse sobre o laudo técnico. O autor já se manifestou (fl. 192). Nas fls. 176-185 estão juntados os trâmites da carta precatória inquiritória que tramitou em Colombo-PR, enquanto nas fls. 196-197 estão os trâmites da carta precatória inquiritória expedida para Curitiba, ambas cumpridas. Já tendo sido cumpridas todas as determinações da ata de fl. 38, aguarda-se a audiência de 21.01.2014.

Processo nº 0000484-39.2011.5.04.0611



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 305v (17.01.2013) – inicia-se a análise na fase de liquidação, quando, após os esclarecimentos prestados pelo contador nomeado em 08.11.2012 (fls. 298-299) em 12.11.2012 (fl. 300) foi determinada a intimação das partes para ciência. Expedidas as notificações em 13.11.2013 (fls. 301-302) os autos foram retirados pelo autor em 12.11.2012 e devolvidos em 28.11.2012 (fl. 303) tendo havido concordância do autor quanto aos esclarecimentos em 27.11.2012 (fl. 304). Em 17.01.2013 foram os autos conclusos para despacho, após certificado o decurso do prazo da ré.

- **TERMOS:** fl. 317v – não referida a presença de documentos acompanhando a petição da ré. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fl. 306 (22.01.2013) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; fl. 327v (04.11.2013) – termo de remessa faz referência à data de 30.10.2013 como data do envio dos autos à Vice-Corregedoria, mas o sistema acusa a data de 04.11.2013. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 302 e 306 – em 13.11.2012 foi expedida notificação para a ré se manifestar sobre os esclarecimentos do contador, cujo prazo expirava em 17.12.2012. Todavia, apenas em 17.01.2013 foi certificado o decurso do prazo da ré.

Última movimentação processual: fls. 323 e seguintes (desde 10.04.2013) – as partes conciliaram o pagamento do débito em parcelas, sendo a última prevista para 10.01.2014. Ajustaram ainda o adimplemento das contribuições previdenciárias, custas e honorários periciais pela ré. Em 11.04.2013 (fl. 325) o acordo foi homologado por despacho, no qual ficou determinado que honorários periciais, custas e contribuições previdenciárias serão comprovados pela ré até 30 dias após o adimplemento do acordo. Portanto, o acordo está em pleno cumprimento, não havendo denúncia de inadimplemento, por ora. Aguarda-se até fevereiro de 2014.

Processo nº 0000653-89.2012.5.04.0601



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 60 (20.03.2013) – inicia-se a análise com a audiência de prosseguimento, que estava designada desde a audiência inicial (fl. 18) ocorrida em 21.08.2012.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.09.2013 (fl. 107) – não lançado o andamento “Intimado”, referente à intimação do contador para elaboração dos cálculos. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 113 e seguintes (23.10.2013) – em 24.09.2013 (fl. 106v) foi certificado o decurso do prazo assinado à ré (o qual findou em 18.09.2013) para apresentação de cálculos. Em 25.09.2013 (fls. 107-108) foi expedido e-mail para o contador informando de sua nomeação para a feitura dos cálculos. Os cálculos foram apresentados em 21.10.2013 (fls. 110-112) e em 23.10.2013 foram feitos os autos conclusos para despacho (fl. 113), o qual, na mesma data, ordena a intimação das partes. O despacho ainda não foi cumprido.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 113.

Processo nº 0000834-61.2010.5.04.0601

Início da análise: fl. 105v (21.02.2013) – retorno de carta precatória para penhora de Erechim, com resultado negativo. Essa precatória foi expedida em 13.04.2011 (fl. 28) após a ré ter sido citada em razão de acordo descumprido e de as consultas ao Bacenjud e ao Renajud terem sido infrutíferas (fls. 20-26).

- CERTIDÕES: fl. 137v – oposição de certidão antes do final do documento, sem respeito à ordem cronológica que ele representa. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 120v – oposição do termo de juntada antes do final do documento, sem respeito à ordem cronológica que ele representa. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 135 (11.09.2013) – não lançado no Infor o ofício expedido para o juízo deprecado. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fls. 138 e seguintes (desde 08.10.2013) – expedição de notificações para os procuradores das partes e para o executado Antônio Marcos de Souza acerca do leilão designado para 20.11.2013 na Vara Deprecada (1ª Vara do Trabalho de Erechim). A Unidade não está logrando êxito em notificar pessoalmente o primeiro reclamado e o executado Sérgio Morandi.

Processo nº 0000874-09.2011.5.04.0601

Início da análise: fl. 472v (10.12.2012) – após a sentença de procedência, inicia-se a análise com o protocolo dos embargos de declaração pela denunciada (HSBC).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias na capa - o impresso azul com os dados da autuação contém anotações impróprias a lápis (“357/360”, “474v”, “04” e “119,120”). Art. 2º, § 2º, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 516v-522 – expressão “sem efeito” lançada em termo de juntada pela estagiária, e não pelo Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Ademais, não foi lançado termo de juntada para as peças integrantes dos autos suplementares (fls. 517-522). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Tratam-se de andamentos do intervalo de 30.08.2013, quando retirados os autos em carga, até 15.10.2013, quando devolvidos os volumes. Não bastasse, as folhas 517-522 não estão numeradas no canto inferior esquerdo. Art. 105, caput e § 1º, II, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 518v-519 – os cálculos de liquidação foram apresentados em 01.10.2013, mas apenas em 15.10.2013 foram juntados aos autos.

Última movimentação processual: fl. 525 (22.10.2013) – devolvidos os autos em 15.10.2013 com cálculos da segunda reclamada, em 22.10.2013 foi ordenada a intimação do reclamante e da primeira ré sobre os cálculos da segunda reclamada (denunciada), o despacho ainda não foi cumprido, pois em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

30.10.2013 é certificada a requisição dos volumes para correição, e em 04.11.2013 os autos foram remetidos para a Vice-Corregedoria.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 525.

Processo nº 0060900-41.2009.5.04.0601

Início da análise: fl. 279 (28.01.2013) – Inicia-se a análise quando, após o retorno da carta precatória de Panambi (fls. 263-278), os autos foram feitos conclusos, tendo sido ordenado o bloqueio de valores via Bacenjud e pesquisa ao Renajud.

- **TERMOS:** fl. 278v – ausência de termo de recebimento da carta precatória, a qual, segundo o Infor, retornou em 17.01.2013. Art. 773 da CLT; fl. 285v – aposição de termo de juntada antes do final do documento, sem respeitar a ordem cronológica de andamentos que o mesmo representa. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 303v – termo de juntada não indica a presença de documentos acompanhando o ofício. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 02.09.2013 (fl. 315) – não lançado no sistema o ofício expedido na fl. 315. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; não registrada a formação de autos suplementares – em que pese haja uma petição protocolada em 11.11.2013 (após a remessa dos autos para Correição) o campo do Infor destinado a marcar a presença de autos suplementares não está assinalado. Art. 105, § 2º, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 294-295 – o despacho de fl. 294 é de 28.05.2013, mas apenas em 24.06.2013 foi cumprido (fl. 295).

Última movimentação processual: fl. 296 e seguintes (desde 26.06.2013) – determinada a expedição de ofício em 25.06.2013 (fl. 296) e procedidas consultas aos bancos de dados, em 01.07.2013 (fl. 301) foi expedido ofício ao Registro de Imóveis de Panambi, que respondeu em 23.07.2013 (fls. 304-309). Determinada a intimação do reclamante em 26.07.2013 (fl. 310) em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13.08.2013 (fl. 311) o autor foi intimado, e em 20.08.2013 (fl. 313) requereu a penhora de imóveis descritos em matrículas, tendo o magistrado acolhido em 27.08.2013 (fl. 314) apenas a penhora de um deles, pois os demais serviam de residência aos executados. Em 02.09.2013 (fl. 315) foi expedido ofício requerendo a penhora ao Registro de Imóveis de Panambi (fl. 315) e em 04.11.2013 os autos foram remetidos à correição ainda sem resposta ao ofício. Ademais, não houve resposta ao e-mail de fl. 303, referente ao prosseguimento de uma Carta Precatória em Panambi. Em 11.11.2013 foi protocolada uma petição da parte “outros”.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo para determinações a respeito do prosseguimento do feito, em especial para apreciação do e-mail de fl. 303.

Processo nº 0098300-89.2009.5.04.0601

Início da análise: fl. 172v (18.12.2012) – Em 17.10.2012 (fl. 155) a ré peticionou informando a mudança de sua denominação e em 29.10.2012 (fls. 166-167) o reclamante peticiona. Em 30.10.2012 (fl. 170) é determinada a inclusão no polo passivo de outra empresa, em relação a qual foi expedido o mandado de citação em 21.11.2012 (fl. 172) tendo ocorrido a citação em 18.12.2013 (fl. 172v). A partir daí se inicia a análise.

- **TERMOS:** fl. 204v – termo de juntada não refere a presença de documentos acompanhando o ofício. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 222 – despacho não enfrenta o cumprimento ou não dos requisitos de admissibilidade do Agravo de Petição do exequente. Art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 29.05.2013 (fl. 197) – a publicação do despacho de fl. 197, na qual determinadas várias medidas executivas, como Bacenjud e Renajud, causou risco à efetividade das mesmas. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 172v-174 – citada a ré VBS em 18.12.2012, apenas em 29.01.2013 foi certificado o decurso do prazo do mandado de citação; fls. 174-176 – o despacho que determina o uso do Bacenjud é de 31.01.2013, mas apenas em 19.02.2013 foi realizada a consulta.

Última movimentação processual: fl. 222 e seguintes (desde 03.09.2013) – após o indeferimento da penhora do imóvel descrito nas fls. 206 a 210 no despacho de fl. 216, o reclamante apresentou Agravo de Petição nas fls. 218-221 (29.08.2013). Na fl. 222 (03.09.2013) o recurso é recebido, sendo determinada a intimação das partes adversas e a posterior remessa dos autos ao TRT. As notificações foram expedidas em 10.09.2013 e 24.09.2013 (fls. 223 e 226) tendo o reclamado João Pedro apresentado contraminuta em 18.09.2013 (fls. 224-225) enquanto a executada VBS silenciou (fl. 226v). Pende a remessa dos autos ao TRT.

Determina-se o cumprimento da última parte do despacho de fl. 222.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) efetuar a cobrança dos processos em carga com peritos com prazo excedido;
- d) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- f) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- g) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- h) conservar os autos, evitando anotações impróprias no impresso colorido, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- i) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- j) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- k) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- l) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT);
- m) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4);
- n) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que, dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados são: BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ e TRE.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Ijuí está instalado em prédio próprio, com área de 869 m², tendo sido inaugurado em 2007.

Em 2008 foi instalada plataforma elevatória para pessoas portadoras de deficiência física e, no ano de 2010, realizada uma reforma para a instalação de posto bancário.

A SEMPRO informa ainda que não há ações de grande monta previstas para a localidade.

Refere a Diretora de Secretaria que no dia 19.12.2013 será inaugurado o PAB da CEF, às 9 horas.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 21.11.2013, das 10h às 12h, comparecendo:

O Presidente da OAB/RS, Subseção Local, **Dr. Flávio Roberto Spilman Friederich (OAB/RS 42.258)**;

O Coordenador da Comissão de Advogados Trabalhistas, **Dr. Luiz Carlos Vasconcellos (OAB/RS 18.485)**;

O membro da Comissão de Advogados Trabalhistas, **Dra. Ilhana Maria Segatto Vendrusculo (OAB/RS 47.143)**;

O advogado **Dr. Cristiano de Bitencourt (OAB/RS 79.724)**.

O presidente da OAB informa que alguns advogados que militam junto à Justiça do Trabalho local reclamaram à Comissão dos Advogados Trabalhistas da OAB quanto aos laudos apresentados por determinado perito médico que atua na unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Vice-Corregedora entendeu que estava dentro do poder jurisdicional do Magistrado a nomeação do perito, por ser da confiança do juízo, e dentro do poder discricionário do Magistrado. Conversando com os dois Juízes que atuam na Unidade, Titular e Substituta, estes foram unânimes em afirmar que não ocorria a situação relatada pelos advogados, pelo contrário, que os laudos eram muito bem fundamentados, de forma técnico-científica e que havia tantos laudos negativos quanto positivos.

Manifestando-se o Dr. Luiz Carlos Vasconcellos pediu que ficasse registrado, em seu nome e em nome dos colegas componentes da Comissão de Advogados Militantes da Justiça do Trabalho da OAB, a sua satisfação em relação ao admirável trabalho prestado pela secretaria da Vara, que na concepção da Comissão é das melhores secretarias de Varas da região. Mencionou a excelência dos serviços prestados, da mesma forma que vinha se manifestando desde a vez anterior em que esteve em contato com a Vice-Corregedora no ano passado.

Manifestaram-se o Dr. Flávio Spilman Friederich, o Dr. Luiz Carlos Vasconcellos e a Dra. Ilhana Maria Segatto Vendrusculo no sentido de haver um bom relacionamento com os juízes que estão exercendo suas atividades na unidade e também ressaltaram que esse bom relacionamento tem se verificado em relação ao Juiz Titular, Dr. Luís Ernesto dos Santos Veçozzi.

Complementando as manifestações, o Dr. Cristiano de Bitencourt concordou com o que foi referido pelos colegas e acrescentou que o Dr. Luís Ernesto dos Santos Veçozzi conhece o processo e que isso facilita muito a realização de acordos.

O Dr. Luiz Carlos Vasconcellos também elogiou a atuação da Juíza do Trabalho Substituta zoneada, Dra. Nelsilene Leão de Carvalho Dupin, em relação a qual teve contato durante audiências presididas pela referida Magistrada.

Manutenção Predial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Todos os Diretores têm elogiado a contratação da empresa que presta manutenção prévia nas Unidades. A Diretora da Vara de Ijuí apresenta os mesmos elogios.

Muitos Diretores também elogiaram o trabalho realizados pela Equipe do Projeto Auditoria e Apoio Administrativos, solicitando a continuidade do programa.

Encaminhe-se à Presidência eleita (Des.^a Cleusa Regina Halfen) sugestão no sentido de manter o contrato com empresa terceirizada que presta manutenção preventiva nas Varas do interior.

A Diretora de Ijuí também elogia o Programa de Ginástica Laboral on-line disponibilizado pelo Tribunal, o qual está sendo muito apreciado pelos servidores da unidade.

Encaminhe-se à Presidência e à futura Presidente (Des.^a Cleusa Regina Halfen).

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, a MM.^a Juíza Substituta, Dra. Nelsilene Leão de Carvalho Dupin, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 21.11.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, com a Juíza Substituta, Dra. Nelsilene Leão de Carvalho Dupin, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Márcia Denise Scarton. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora